Declaração Ambiental

Pela Resolução n.º 124/2009, de 14 de Julho, o Governo Regional dos Açores decidiu mandar elaborar o **Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e Patas**, na ilha das Flores, adiante designado de POBHL Flores, com uma abrangência territorial que cobre toda a área das bacias hidrográficas das lagoas mencionadas.

À Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, através da **Direção Regional do Ambiente**, foi atribuída a responsabilidade pela promoção e elaboração deste plano especial de ordenamento do território ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio. Por sua vez, a **Avaliação Ambiental Estratégica** (AAE) é um procedimento obrigatório aquando da elaboração de planos especiais de ordenamento do território. Efetivamente, desde a publicação do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de Maio de 2011, foi consagrado no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de Junho.

O Relatório Ambiental corresponde ao documento que formaliza a AAE do POBHL Flores e a presente Declaração Ambiental, elaborada em cumprimento do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, procede a uma síntese do processo para efeitos de suporte da decisão, sua publicitação e divulgação. Encontra-se estruturada de acordo com as sub-alíneas i) a v) da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do mencionado Decreto-Lei:

i) Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e Patas (POBHL Flores)

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do POBHL Flores foi desenvolvida em seis etapas que acompanharam o faseamento do Plano, de acordo com o que se desagrega seguidamente:

- **Fase A** - Definição do âmbito da AAE, formalizada com a elaboração do Relatório de Âmbito;
- **Fase B** - Avaliação dos efeitos significativos do POBHL Flores na sua versão de Estudo Prévio, formalizada com a produção do Relatório Ambiental Preliminar;
- **Fase C** - Avaliação dos efeitos significativos do POBHL Flores, formalizada com a produção do Relatório Ambiental, acompanhado pelo respetivo Resumo Não Técnico (em versão preliminar);
- **Fase D** – Avaliação dos efeitos significativos do POBHL Flores, formalizada com a produção de novo Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico, na sua versão para Discussão Pública e após integração dos ajustamentos decorrentes da consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas, todas integrantes da Comissão de Acompanhamento do Plano;
- **Fase D** - Processo de Consulta Pública do projecto de POBHL Flores e do respetivo Relatório Ambiental;

- **Fase D -** Ponderação dos resultados da Consulta Pública, produção do Relatório Ambiental Final e elaboração da Declaração Ambiental.

De uma forma geral, a abordagem metodológica seguida na AAE incluiu:

- Identificação dos **Temas para a Sustentabilidade** - Principais áreas de análise pertinentes para o Plano, resultantes do cruzamento e ponderação dos seguintes aspetos:
  - Quadro de Referência Estratégico que sistematiza os conteúdos relevantes de documentos de natureza estratégica ou programática pertinentes para o POBHL Flores;
  - Fatores ambientais legalmente definidos;
- Identificação dos **Fatores Críticos** decorrentes da análise conjugada dos Temas para a Sustentabilidade anteriormente estabelecidos, dos Aspetos Relevantes do Diagnóstico do Plano e suas Questões-Chave;
- Definição de **Objetivos de Avaliação**, para cada Fator Crítico;
- Definição dos **Critérios de Avaliação** por cada Objetivo de Avaliação;
- Análise de **Compatibilidade entre Objetivos** do POBHL Flores e da Avaliação (AAE);
- **Avaliação dos Efeitos** do Plano, por Objetivo e Critério, para cada uma das alternativas consideradas;
- Definição de **Recomendações** e **Plano de Monitorização** (articulado com o Plano).

A primeira etapa de avaliação do POBHL Flores, a **Análise de Compatibilidade de Objetivos**, visou verificar o grau de ajustamento entre os **Objetivos do Plano** aos **Objetivos de Avaliação** considerados na AAE. Na sequência desta atividade, é possível concluir que não existem situações de não compatibilidade, ou seja, situações em que os Objetivos da AAE são contrariados pelos Objetivos do POBHL Flores. Por outro lado, nenhum dos objetivos fica de fora no cruzamento efetuado, verificando-se ainda uma forte relação entre os diversos objetivos, à exceção do OG6 pelo facto de este estar diretamente direcionado para a integração do Plano com outros instrumentos e reforçar a componente de conhecimento técnico-científico.

Assim, resulta diretamente desta síntese a quase total convergência/sinergia entre os dois instrumentos bem como a intensidade das suas inter-relações, facto que demonstra a plena integração, logo de partida, de preocupações ambientais e de sustentabilidade no Plano. Tal situação reside igualmente na própria natureza, objeto e âmbito do POBHL Flores cuja principal missão é de promover uma gestão sustentável dos recursos em presença na sua área de intervenção.

Ainda no que respeita à forma como as considerações ambientais foram integradas no Plano, importa referir que, da **Análise de Efeitos**, se retira a seguinte síntese conclusiva:

- Verifica-se que a Proposta de POBHL Flores evidencia benefícios incontornáveis no âmbito da sustentabilidade ambiental e territorial da sua área de intervenção; de facto, a avaliação dos efeitos significativos produzida conduz-nos a concluir que todas as propostas do POBHL Flores contribuem

de forma positiva para o cumprimento dos Objetivos da AAE, não tendo sido registados quaisquer efeitos negativos decorrentes da sua concretização;

- Permanece ainda, porventura por pouco tempo, alguma incerteza relativamente à dinâmica de articulação do sistema de gestão territorial da RAA, facto que induz a classificação de um dos Objetivos da AAE como incerta;
- A alternativa com Plano, ou seja, a implementação do POBHL Flores, evidencia-se claramente como mais vantajosa relativamente ao cenário Sem Plano, ainda que surjam Fatores Críticos em que esta afirmação seja mais evidente (Biodiversidade / Paisagem e Ocupação do Solo);
- Se a avaliação denúncia que todas as bacias são beneficiadas com o POBHL Flores, a bacia hidrográfica da lagoa das Patas é aquela que tem mais a ganhar com a concretização do Plano na medida em que revela a maior incidência de efeitos positivos muito significativos; tal situação explica-se pela sua sensibilidade, pelo seu valor e pelo facto de não ser abrangida pelo Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica;
- Verifica-se, também, que existem propostas que contribuem de forma positiva para a concretização de mais do que um dos Objetivos da AAE, o que evidencia a complementaridade, a potenciação de sinergias e maximização dos efeitos cumulativos; a este propósito notem-se os condicionamentos e interdições aos usos e atividades de acordo com as tipologias de espaço, propostas que contribuem de forma decisiva para a diminuição das pressões sobre a qualidade da água, para a promoção da conservação de espécies de habitats, para a promoção de uma ocupação sustentável do território e para a salvaguarda da paisagem e, no global, para a promoção do recurso económico que as lagoas representam para a Ilha;
- Finalmente é incontornável que a concretização do POBHL Flores apresenta vantagens relativamente à opção Sem Plano, evidenciando diversas mais-valias que o colocam como instrumento indispensável para a prossecução dos objetivos que estiveram na sua génese.

Resulta destas linhas conclusivas, e em resposta a alguns aspetos que devem merecer acompanhamento para verificação da justeza desta avaliação, a AAE procedeu a uma identificação de algumas recomendações de seguimento para dar resposta às necessidades de suporte das decisões e de gestão do Plano durante todo o seu horizonte de implementação. Na sequência de uma avaliação que não identificou efeitos negativos significativos, estas recomendações visam reduzir incertezas e otimizar os efeitos do Plano bem como, em particular, apontar linhas de orientação de um "*programa de seguimento e os arranjos institucionais necessários a uma boa governança*".

Numa lógica de integração entre o Plano e a respetiva AAE, uma vez que, como vimos, ambos são motivados e balizados por objetivos convergentes, o elenco de recomendações a prosseguir assumem a vantagem do cruzamento com as Intervenções e Recomendações inscritas no Programa de Execução do POBHL Flores no sentido de estabelecer as possíveis sinergias entre instrumentos e entre os responsáveis

pela sua implementação. As Recomendações da AAE do POBHL Flores descrevem-se, deste modo, na alínea v) e, conforme se pode observar, traduzem mais uma vez a lógica de articulação entre as preocupações da AAE com as do Plano e sua integração plena.

Por último, no respeitante à componente de monitorização, todo o sistema desenvolvido ao longo da elaboração do POBHL, tanto ao nível da AAE como do próprio Plano, foi articulado tendo sido produzido um documento integrado que dá resposta paralela e complementa os dois procedimentos, estruturando e otimizando o modelo de monitorização a prosseguir no período pós-plano.

ii) As observações apresentadas durante a consulta pública e institucional e os resultados da respectiva ponderação

A elaboração de planos especiais conta com o envolvimento de uma Comissão de Acompanhamento (CA), de composição alargada e representativa dos interesses em presença, cuja função é a de assegurar a coordenação entre as diversas políticas com incidência territorial na área de intervenção do Plano e a política de ordenamento do território. Cabe a essa CA promover uma discussão alargada do Plano que resulte em críticas, sugestões ou outros contributos que possam enriquecer os seus conteúdos. Este acompanhamento deve iniciar-se com o arranque dos trabalhos e garantir continuidade ao longo de todo o processo do Plano, resultando num parecer escrito final. Por outro lado, no número 3 do seu artigo 3º, o Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, estipula os momentos e a natureza das entidades a consultar no âmbito das suas competências de acompanhamento técnico dos processos de Avaliação Ambiental Estratégica e em função das suas responsabilidades ambientais específicas. De igual modo, este diploma consagra a audição dos interessados aquando do inquérito público relativo à proposta de Plano e respetivo Relatório Ambiental.

Há, portanto, vantagem em articular o processo de auscultação às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) com o modelo de acompanhamento do Plano, integrando essas entidades na Comissão de Acompanhamento e compatibilizando as necessidades e os momentos de audição de todos os intervenientes no processo de elaboração do Plano. O mesmo se passa com o período de discussão pública que, conforme estipulado, deve ser articulado, sujeitando o Plano e a AAE a uma consulta alargada e paralela. Fica deste modo claro que as observações recolhidas ao longo do Plano se distinguem em dois níveis – as que, ao longo de todo o processo, provêm da **Comissão de Acompanhamento** (onde têm assento as ERAE) e aquelas que decorrem do processo de **participação pública**. Apresenta-se seguidamente uma síntese dos resultados destes dois níveis de auscultação:

A - Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas:

Na fase inicial da AAE, cabe à entidade responsável pela preparação do Plano propor o âmbito do Relatório Ambiental, os tipos de efeitos a avaliar, assim como o nível de pormenor a alcançar. O resultado final desta fase foi a preparação do Relatório de Âmbito que serviu de apoio na consulta de várias entidades.

Outro período de consulta decorreu da fase de elaboração do Relatório do Estudo Prévio de Ordenamento e do Relatório Ambiental Preliminar (Fase B), documentos que permitiram avançar com uma reflexão preliminar sobre as propostas do Plano e os seus efeitos, promovendo a discussão com as diferentes entidades envolvidas que nessa fase apresentaram novos contributos a integrar nas fases subsequentes do Plano. A este período seguiu-se, ainda, o período de consulta relativo ao Relatório da Proposta de Plano e Relatório Ambiental (Fase C).

Neste âmbito, as entidades consultadas foram todas as que integram a Comissão de Acompanhamento do POBHL Flores, sendo que, tal como se pode observar na tabela seguinte, do decorrer dos períodos de consulta promovidos se obtiveram as seguintes participações:

Entidades consultadas	Participações recebidas Fase A	Participações recebidas Fase B	Participações recebidas Fase C
Vice-Presidência do Governo Regional – Direção Regional de Organização e Administração Pública	17 de Novembro de 2011	09 de Março de 2012	29-06-2012
Direção Regional do Desenvolvimento Agrário	18 de Novembro de 2011	16 de Março de 2012	26-06-2012
Direção Regional dos Recursos Florestais – Serviço Florestal das Flores e do Corvo	18 de Novembro de 2011	09 de Março de 2012	29-06-2012
Direção Regional do Turismo	23 de Novembro de 2011	06 de Março de 2012	03-07-2012
Direção de Serviços da Conservação da Natureza	--	09 de Março de 2012	Sem data
Direção de Serviços de Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento	17 de Novembro de 2011	08 de Março de 2012	Sem data
Direção de Serviços dos Recursos Hídricos/ Administração Hidrográfica dos Açores	17 de Novembro de 2011	17 de Fevereiro de 2012	Sem data
Instituto Regional do Ordenamento Agrário, S.A.	--	09 de Março de 2012	04-07-2012
Serviços de Ambiente das Flores e do Corvo	14 de Novembro de 2011	07 de Março de 2012	02-07-2012
Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores	--	13 de Fevereiro de 2012	03-07-2012
Câmara Municipal de Lajes das Flores	17 de Novembro de 2011	--	--

Da apreciação efetuada das participações recebidas relativas à última fase da AAE do POBHL Flores há a referir que, na generalidade, os pareceres são favoráveis ao seu conteúdo, nomeadamente quanto ao quadro de avaliação e aos resultados da análise dos efeitos do Plano. Refira-se ainda que, no decorrer de todo o processo, os comentários de melhoria recebidos nas fases anteriores foram tidos em consideração em todos os aspetos que se ajustaram à abordagem técnica definida. Os pareceres emitidos pelas

entidades cujas observações incidem sobre o Plano propriamente dito, sempre que aplicável, foram naturalmente vertidos para o Relatório do Plano.

B. Consulta Pública:

Após estes momentos de consulta ocorreu, ainda, o período de Discussão Pública do POBHL Flores, decorrido entre 1 de Agosto e 11 de Setembro. Para apoio a esse período foram disponibilizados para consulta os seguintes elementos do POBHL Flores:

- Regulamento, Plantas de Síntese e Condicionantes;
- Relatório;
- Modelo de Intervenção;
- Relatório Ambiental;
- Resumos Não Técnicos do Plano e da AAE;
- Estudos de Caracterização;
- Parecer Final da Comissão de Acompanhamento do Plano.

Os documentos estiverem patentes nos seguintes locais:

- Câmara Municipal das Lajes das Flores;
- Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores;
- Serviços de Ambiente das Flores;
- Direção Regional do Ambiente – Direção de Serviços do Ordenamento do Território.

Os principais conteúdos do Plano foram apresentados numa sessão pública promovida para o efeito, sessão que teve lugar no dia 2 de agosto de 2012, no Centro de Interpretação Ambiental do Boqueirão, Santa Cruz das Flores, pelas 18:30 horas. Esta sessão teve a presença de um representante da Direção de Serviços de Ordenamento do Território da Direção Regional do Ambiente e um elemento da Equipa Técnica responsável pela elaboração do Plano. Foi anunciada na imprensa local e no *site* do Plano.

Durante todo o período de Discussão Pública, o Plano esteve em exposição, nos locais onde os documentos foram disponibilizados, no sentido de apoiar a sua consulta continuada bem como a sessão de apresentação realizada. Para isso, foram concebidos painéis gráficos ilustrativos para uma clara transmissão dos resultados mais importantes do Plano, com destaque para a apresentação da Planta Síntese.

Para divulgação da sessão e apoio ao período de Discussão Pública foi igualmente distribuído, em locais selecionados, um folheto informativo relativo ao Plano, tendo sido o seu conteúdo dirigido para informar o

público potencialmente interessado relativamente ao calendário, suportes e locais de consulta e discussão do Plano, e apelar diretamente à participação.

Foram ainda disponibilizadas Fichas para Participação Pública destinadas a estruturar e orientar os contributos ou críticas dos eventuais interessados em função do âmbito do Plano e dos seus resultados práticos, contribuindo igualmente para facilitar o tratamento da informação recolhida e a sistematização das conclusões do período de consulta.

No final do período destinado à Discussão Pública do Plano foram rececionadas duas participações individuais das quais se retêm, para efeitos do objeto do POBHL Flores, as seguintes considerações:

- Ambas as participações se focam nos problemas da bacia hidrográfica da Lagoa Funda;
- A preocupação com a subida do nível da água da Lagoa é a principal questão levantada sendo igualmente sugerida a construção de uma infraestrutura pesada (túnel de descarga) para solução do problema;
- É questionada a utilização de herbicidas nos solos da bacia hidrográfica como fator de degradação da qualidade da água da Lagoa;
- Chama-se a atenção para as limitações que estão a ser impostas ao corte de árvores na bacia hidrográfica;
- Discorda-se da integração das lagoas nos programas das festividades tradicionais da Ilha das Flores;
- Questiona-se a definição de "visões" para as lagoas.

Face a estas questões, cumpre-nos informar o seguinte:

a) A subida do nível das águas da Lagoa Funda foi identificada e está fundamentalmente associada ao transporte e deposição de material sólido decorrente de fenómenos de erosão continuada que se verificam na bacia; este problema é persistente e fortemente marcado pela morfologia e hidrografia da bacia; agrava-se sempre que o coberto vegetal natural é substituído por espécies que potenciam, ou não minimizam, os fenómenos de erosão pelo que a prioridade do POBHL Flores foi de estabelecer uma estratégia de renaturalização da bacia hidrográfica cujos resultados, embora não imediatos, se acredita que sejam os únicos capazes de estancar este processo; daí não se ter considerado a construção de qualquer infraestrutura que atuaria apenas ao nível mais direto e imediato mas que não se dirigia às causas do problema; refira-se ainda que o atual enquadramento jurídico das bacias hidrográficas da Ilha das Flores (Decreto Legislativo Regional nº 8/2011/A, de 23 de Março – Parque Natural das Flores) é fortemente limitativo da construção de infraestruturas desta natureza;

b) O Artigo 10º do Regulamento do POBHL Flores é claro ao prever, na sua alínea j) do número 1, a proibição do "emprego de pesticidas, herbicidas e de adubos químicos e orgânicos, azotados e fosfatados" pelo que é manifesta a convergência entre as preocupações levantadas e as disposições do Plano;

c) O número 2 do Artigo 13ª do POBHL Flores estabelece as atividades condicionadas nas zonas de proteção das lagoas referindo, na sua alínea d), os condicionamentos estabelecidos para a atividade florestal, nomeadamente no que se refere à mobilização do solo e ao corte que lhe estão associados; fica deste modo ultrapassada a questão levantada em sede de Discussão Pública do Plano que se reporta a anteriores práticas das entidades competentes sobre a matéria;

d) O Plano realça a necessidade de integrar as lagoas na cultura local, não apenas como curiosidades locais, distantes e de visitação ocasional, mas como algo presente e, na medida do possível, apropriável e usufruível pela população local; esta aproximação, proposta por via do ensino e das festividades, beneficiará a disseminação da necessidade de preservação das lagoas por parte da população local e possibilitará a criação de condições para a sua fruição; o pressuposto foi o de que, por um lado, só se pode pensar proteger e valorizar o que se conhece e, por outro, algo só se transforma em recurso efetivo quando se consegue gerar ganhos significativos e visíveis para o desenvolvimento; cuidando evidentemente da qualidade das águas e até da sua imagem, foi desenhado um leque de recomendações que pretendem transportar aqueles planos de água para o quotidiano das pessoas e atividades locais, cobrindo um alargado leque de dimensões da vida local - das atividades económicas às práticas de lazer, passando pela sua inserção nas práticas pedagógicas e em eventos de natureza recreativa, desportiva ou cultural; jamais a intenção foi a de chocar com a tradição ou com quaisquer práticas existentes mas trata-se de fazer um esforço adicional para que de eterno potencial recurso elas se transformem em efetivo recurso para o desenvolvimento da Ilha das Flores.

Finalmente esclarece-se que a definição da Visão no âmbito do POBHL Flores tem uma função de cariz metodológica, consistindo numa etapa de reflexão em torno do modelo estratégico a adotar, modelo que, por sua vez, enquadra toda a rede de objetivos que enquadram as intervenções a propor. Ou seja, e conforme se explicita no texto do Relatório, os Objetivos Gerais e os Objetivos de Avaliação (AAE) abrangem de uma forma geral o conjunto da área de intervenção do Plano "(...) *pelo que se julgou necessário procurar a especificação, por lagoa, de uma orientação geral para o prosseguimento da estratégia. Este é o papel que se atribuiu à definição da Visão por Bacia Hidrográfica. Efetivamente, com esta definição dá-se expressão simbólica a um desígnio para cada uma delas, desígnio que se apoia nas vocações que emergiram ao longo do caminho percorrido desde a análise e diagnóstico do território. Esta Visão propõe-se, deste modo, traduzir, numa expressão de fácil apreensão, o papel de cada uma das Lagoas no contexto do Plano.*" Pretende-se, tão só, assim, apoiar metodologicamente o processo de planeamento clarificando uma vocação específica de cada uma das lagoas no contexto do Plano.

Da análise das participações recebidas e em face das respostas acima elencadas considera-se não haver fundamento para qualquer ajustamento aos documentos do POBHL Flores. De facto, verifica-se que, ora as

questões levantadas encontram resposta nos documentos finais do próprio Plano, ora elas têm plena justificação e, nessa medida, não originam qualquer necessidade de alteração desses documentos. Em conclusão, julga-se que do processo de participação pública não resultam implicações para a Proposta de Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das lagoas da Ilha das Flores.

iii) Os resultados das consultas transfronteiriças realizadas, se aplicável

O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, prevê a consulta dos Estados-membros da União Europeia sempre que o plano ou programa em elaboração seja susceptível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado-membro. Face à sua expressão territorial, o POBHL Flores não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente no território de outros Estados-membros da União Europeia pelo que não foi efetuada a consulta relativa aos eventuais efeitos ambientais transfronteiriços da aplicação do Plano e às medidas propostas para minorar ou minimizar tais efeitos antes da sua aprovação.

iv) Razões que fundamentaram a aprovação do POBHL Flores à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

A natureza intrínseca de uma avaliação estratégica implica a análise de opções razoáveis cuja análise comparativa forneça dados para a tomada decisão. Não cabe à AAE definir ou selecionar a melhor opção mas produzir elementos valorativos de apoio ao decisor, às entidades que acompanham o Plano, aos atores locais e ao público interessado. Ao nível estratégico, no domínio dos instrumentos de gestão do território, existem vários tipos de alternativas possíveis mas baseadas na diferenciação básica entre: (i) Nada Fazer, o que responde a manter a situação existente em termos de enquadramento vigente; (ii) Revisão do Plano em causa, sendo que esta pode também ela assumir alternativas.

No caso presente, esta análise desenvolveu-se em duas etapas. Numa primeira, apresentada no Relatório Ambiental Preliminar confrontaram-se duas alternativas configuradas com base em diferentes graus de proteção ao nível dos usos e atividades. Na realidade, o facto da área de intervenção já estar muito condicionado pelo regime associado ao Parque Natural de Ilha (Decreto Legislativo Regional nº 8/2011/A, de 23 de Março), a proximidade entre as duas alternativas sugeriu que, no presente documento, fosse gerada uma alternativa única e intermédia.

Deste modo, face aos condicionamentos inerentes ao território em causa, ao seu grau de consolidação e ao consenso relativo às grandes linhas de orientação para o processo em curso, optou-se por assumir apenas a diferenciação básica para a análise de alternativas ou seja, esta será suportada pela **comparação entre a situação atual, ou seja, sem o Plano, e a situação prevista com a Proposta de Plano apresentada**. Note-se que, a situação Sem Plano incorpora todos os estudos e instrumentos de gestão em fase de aprovação ou em vigor que incidem sobre a área do POBHL Flores.

Desta análise comparativa de efeitos entre as alternativas colocadas em apreciação, e conforme já se pôde retirar da descrição da análise de efeitos inserida na alínea i), foi muito clara a prevalência da solução Com Plano face á opção Nada Fazer. Esta prevalência foi particularmente evidenciada nos Fatores Críticos Biodiversidade / Paisagem e Ocupação do Solo. Note-se também que, das sete bacias analisadas, a da lagoa das patas é aquela em que esta solução apresenta efeitos mais positivos, facto que decorre provavelmente da extensão da bacia, seu valor natural e sensibilidade bem como por não estar coberta pelo Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH) e, nessa medida, estar mais desprotegida.

Face a este resultado da avaliação de alternativas da AAE do POBHL Flores, não houve quaisquer dúvidas de que a implementação do Plano resulta numa mais valia para a sustentabilidade ambiental e territorial da sua área de intervenção, razão pela qual a sua aprovação surge como inquestionável.

v) MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS

1. Enquadramento

O artigo nº 6 do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de Maio, prevê a definição de "*medidas destinadas a prevenir, reduzir, e tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano*". O mesmo artigo estipula ainda que a AAE defina as medidas de controlo que, de acordo com o artigo 11º do mesmo diploma, permitam verificar em que medida as recomendações constantes da Declaração Ambiental estão a ser adoptadas, permitindo corrigir eventuais efeitos negativos imprevistos.

No presente caso, as recomendações ou medidas de controlo previstas, na sequência de uma avaliação que não identifica efeitos negativos significativos, visam, essencialmente, **reduzir incertezas e optimizar os efeitos do Plano** bem como, em particular, **apontar linhas de orientação** de um "*programa de seguimento e os arranjos institucionais necessários a uma boa governança*".[1] O programa de seguimento proposto pela AAE (recomendações e monitorização) visa complementar a abordagem seguida no Plano, **privilegiando fundamentalmente "*acompanhar o ciclo de planeamento e programação*"** e a definição dos mecanismos necessários a uma observação orientada para o bom desempenho de todos os envolvidos no acompanhamento da implementação do POBHL Flores.

Nessa perspetiva, cabe referir que um dos principais aspetos a assegurar por este programa de seguimento prende-se com a **necessidade de estabelecer e assegurar uma cooperação intensa** entre os chamados intervenientes internos e intervenientes externos, já que só dessa forma será possível garantir o sucesso da estratégia preconizada no POBHL Flores. Com efeito, uma parte das ações previstas dependem da capacidade de articulação de diversos intervenientes, sendo decisivo assegurar essa colaboração, conjugando esforços e estabelecendo parcerias.

[1] "Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica, Orientações metodológicas" (Agência Portuguesa do Ambiente, Maria do Rosário Partidário)

2. Recomendações

Resulta destas considerações a organização das recomendações de seguimento segundo as seguintes linhas temáticas:

- Promover a integração da monitorização da qualidade da água da lagoa das Patas no âmbito do Plano de Monitorização do Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH) da Administração Hidrográfica dos Açores (AHA), harmonizando os parâmetros a monitorizar com as restantes massas de água, ainda que a periodicidade das recolhas sejam alargadas;
- Assumir a liderança dos mecanismos de articulação e concertação entre entidades parceiras para a implementação do Plano, reforçando a relação com outras entidades em torno de uma lógica de seletividade e focalização no cumprimento dos conteúdos regulamentares do Plano mas também em torno dos seus produtos mais operacionais (Programa de Execução e Plano de Monitorização);
- Prever e acautelar a articulação do POBHL Flores com outros planos e programas, existentes e/ou previstos para a Região e para a Ilha (territoriais e/ou setoriais), que possam interferir e/ou sofrer interferências suas e, em particular, garantir o reforço da sua relação com o Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH), com os planos diretores municipais (PDM) e, quando este vier a ser elaborado, com o Plano de Ordenamento do Parque Natural de Ilha ou outra figura que o substitua;
- Acompanhar os projetos que decorram das propostas do Plano, procurando garantir que estes têm em consideração os aspetos mais críticos identificados e minimizam os potenciais impactes negativos e a preservação dos recursos e valores em presença mediante a realização, sempre que necessário, de estudos de incidências ambientais quando os procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental não sejam obrigatórios;
- Criar mecanismos e estruturas de acompanhamento de outros estudos e projetos que vierem a ser propostos, decorrentes de outros planos/programas ou iniciativas de entidades externas, públicas ou privadas, procurando assegurar que estes venham a incorporar os aspetos abordados na presente avaliação e otimizando a sua aplicabilidade ao contexto identificado no POBHL Flores;
- Promover a atualização contínua da situação atual da área de intervenção, face a aspetos exteriores que possam, de algum modo, pôr em causa a implementação do Plano, alertando, logo que oportuno para a necessidade de revisão do POBHL Flores.

3. Plano de Monitorização

O POBHL Flores inclui um Plano de Monitorização que visa verificar até que ponto serão alcançados os benefícios pretendidos com a sua implementação e disponibilizar a informação necessária para a alteração, em tempo útil, das ações nele previstas. Para tal, a componente de monitorização do POBHL Flores desenvolve-se segundo duas vertentes complementares:

- Avaliação e **monitorização da eficiência do Plano**, dando atenção especial à forma como as suas ações serão implementadas (ou seja, ao grau de concretização do Plano);
- Avaliação e **monitorização da eficácia do Plano**, concentrando-se na interpretação dos impactes das ações contempladas no Plano (ou seja, no grau de resposta aos Objetivos de Avaliação Ambiental do Plano).

Obtém-se, assim, um documento integrado que **dá resposta paralela e complementar ao Plano e ao processo da Avaliação Ambiental Estratégica**.

A avaliação da eficiência assentará fundamentalmente na monitorização do Programa de Execução e Financiamento que acompanharão o Plano e será analisada:

- Em termos temporais (avaliação do ritmo de execução das ações);
- Em termos da realização física das ações;
- Em termos financeiros, monitorizando-se, entre outros aspetos, as despesas realizadas e os recursos previstos para a implementação do Plano.

Por outro lado, a avaliação da eficácia baseia-se na avaliação da concretização dos objetivos de sustentabilidade do Plano, tal como enunciados no Relatório Ambiental, apoiados num sistema de critérios e indicadores de avaliação.

Os quadros que se apresentam seguidamente ilustram estas duas vertentes da monitorização do POBHL Flores.

Monitorização da eficiência

Rede de Objectivos, Programas e Acções	Tipologia da acção	Âmbito territorial	Período de implementação	Entidade responsável	Indicador de monitorização	Periodicidade	Tendência de evolução
1 - Sensibilizar os diferentes públicos para a excepcionalidade do conjunto das Lagoas das Flores como um recurso de alavancagem do desenvolvimento sócio-territorial da ilha							
1.1. Promoção de iniciativas locais de apoio ao desenvolvimento							
1.1.1 Formar para o empreendedorismo	R	AI	MP	IEFP	N.º de formados	Anual	↑
1.1.2 Criar uma bolsa de ideias empreendedoras com o lançamento regular de um concurso de ideias para projectos inovadores	R	AI	LP	SRE	N.º de ideias empreendedoras reunidas; Investimento efetuado	Anual	↑
1.1.3 Integrar as Lagoas nos programas das Festividades Tradicionais da Ilha das Flores	R	AI	CP	DRC	N.º de festivais a incluir as lagoas na sua programação; Grau de adesão a essas iniciativas	Anual	↑
1.1.4 Incrementar eventos associados ao turismo científico	R	AI	MP	Univ. A	N.º de eventos associados aos recursos da ilha	Anual	↑
1.2. Promoção turística das lagoas							
1.2.1 Integrar a oferta turística presente, realçando o potencial associado ao Geoturismo	R	AI	CP	SRE	N.º de produtos turísticos integrados oferecidos	Anual	↑
1.3. Sensibilização da população e agentes locais							
1.3.1 Divulgar o conhecimento sobre as lagoas, realçando as oportunidades associadas ao seu usufruto, a necessidade de salvaguarda ambiental e de minimização dos riscos	R	AI	CP	SRAM	N.º de acções desenvolvidas; Quantidade de material produzido	Anual	↑
1.3.2. Reforçar a presença das Lagoas nos diversos ciclos de estudos	R	AI	MP	SRE	N.º de alunos envolvidos	Anual	↑
2 - Garantir a salvaguarda da integridade paisagística das bacias hidrográficas de *per se*, afirmando igualmente a sua valia como um sistema complementar mas diversificado de valor único							
2.1. Valorização das actividades de recreio e lazer							
2.1.1 Reabilitar percursos pedestres de caráter lúdico e didaticopedagógico	I	ZP	CP	SRAM	km de percursos reabilitados	Anual	↑
2.1.2 Instalar mobiliário urbano, nomeadamente sinalética e paineis informativos ao longo dos percursos pedestres e na proximidade dos pontos de observação das lagoas	I	ZP	CP	SRAM	N.º de paineis informativos instalados; N.º de estruturas de sinalética instaladas e outras	Anual	↑
2.2. Apoio à divulgação científica							
2.2.1 Divulgar o património natural das lagoas	D	AI	MP	SRAM	N.º de acções de divulgação específicas; N.º de visitantes com orientação científica (guias)	Anual	↑
2.3. Preservação e requalificação dos valores paisagísticos							
2.3.1 Requalificar os pontos de fruição da paisagem potenciando os usos lúdico-recreativos nestas áreas	I	ZP Negra e Funda	CP	SRAM	N.º de espaços requalificados	Anual	↑
3 – Integrar as dinâmicas naturais, em particular associadas à erosão, na compatibilização dos usos e actividades com a protecção, valorização e requalificação ambiental das bacias, nomeadamente ao nível da qualidade da água							
3.1. Incremento do conhecimento hidrologico associado às lagoas							
3.1.1 Melhorar a rede de postos udométricos	I	AI	CP	SRAM	Ficha de caracterização de instalação dos posto; Dados de precipitação disponíveis	Anual	↑
3.1.2 Instalar equipamentos para medição do nível de água nas lagoas	I	PA	CP	SRAM	N.º de equipamentos instalados; Dados do nível de água	Anual	↑
3.1.3 Implementação do Plano de Monitorização do POBHL Flores	I	AI	CML	SRAM	-	Anual	↑
3.2. Proceder à selagem da lixeira de acordo com projeto específico							
3.2.1 Proceder à selagem da lixeira de acordo com projeto específico	R	n.a	CP	SRAM	Monitorização dos parâmetros físico-químicos das escorrências da lixeira		
					Eventual programa de monitorização do projeto de selagem	Anual	↑
4 - Promover o aproveitamento e utilização sustentáveis das bacias, criando condições para a valorização dos habitats, para o incremento da biodiversidade e para a melhor provisão dos serviços dos ecossistemas							
4.1. Preservação, conservação e recuperação dos ecosssitemas							
4.1.1 Continuidade nas acções de controlo de espécies exóticas invasoras (flora e fauna), para a ilha das Flores	R	AI	MP	SRAM	Área erradicada (ha); Área recuperada (ha); N.º de plantas produzidas	Anual	↑
4.1.2 Promover a renaturalização da lagoa Funda	R	ZP Funda	MP	SRAM	Área alvo de PGFlorestal (ha); Área convertida para floresta de protecção (ha)	Anual	↑
5 – Assegurar a protecção de pessoas e bens relativamente aos riscos naturais em presença nas bacias, nomeadamente associados à instabilidade das vertentes							
5.1. Identificação de riscos							
5.1.1 Elaboração de carta de riscos naturais	EP	B	CP	SRAM	-	Anual	↑
5.1.2 Elaboração de carta de solos	EP	ZPT; ZPA	CP	SRAM	-	Anual	↑

Tipologia da ação: R - recomendação; I - intervenção; D - divulgação; EP - estudos e projetos
Âmbito territorial: AI - área de intervenção; ZP - zonas de proteção; ZTP - zona terrestre de proteção; PA - Plano de água; B - bacia; ZTA - zona terrestre adjacente
Período de implementação: CP - curto prazo; MP - médio prazo; LP - longo prazo; CML - curto, médio e longo prazo
Entidade responsável: IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional; SRE - Secretaria Regional de Educação; DRC - Direção Regional de Cultura; Univ. A - Universidade dos Açores; SRAM - Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

Monitorização de eficácia

Fatores Críticos	Objetivos de Avaliação	Indicador	Periodicidade	Entidade responsável	Tendência de evolução
SOCIOECONOMIA	**OAAE 1** - Promover as bacias hidrográficas como recurso económico da Ilha, reconhecivel por parte da população local	Nº de eventos realizados Nº de indivíduos mobilizados	Anual	Autarquias	↑
QUALIDADE DA ÁGUA	**OAAE 2** - Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	Estado da qualidade da água das lagoas	Anual	SRAM	↑
RISCOS NATURAIS	**OAAE 3**- Prevenir e mitigar os impactes associados à instabilidade das vertentes	n.a	Mensal	SRAM	-
	OAAE 4 – Prevenir a erosão superficial e o assoreamento das lagoas	n.a	Mensal	SRAM	-
	OAAE 5 - Promover a adaptação às consequências das alterações climáticas	n.a	Mensal	SRAM	-
BIODIVERSIDADE	**OAAE 6** - Promover a conservação de espécies e habitats **OAAE 7** - Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	N.º de intervenções de controlo de espécies invasoras Área de intervenção do controlo de espécies invasoras Área alvo de plano de gestão florestal	Anual	SRAM	↑
PAISAGEM E OCUPAÇÃO DO SOLO	**OAAE 8** - Salvaguardar a paisagem e assegurar a proteção e conservação do património natural **OAAE 9** – Promover uma ocupação do solo compatível com o valor e sensibilidade das bacias hidrográficas	n.a	Anual	SRAM	-
PLANEAMENTO E GOVERNANÇA	**OAAE 10** - Assegurar a concertação de políticas e instrumentos de gestão territorial	n.a	Anual	SRAM	-
	OAAE 11 – Promover a sensibilização das populações relativamente aos valores ambientais das bacias hidrográficas	N.º de ações desenvolvidas Quantidade de material produzido	Anual	SRAM	↑
	OAAE 12 - Aprofundar a monitorização e o conhecimento técnico-científico	N.º de dados partilhados e disponíveis N.º de encontros técnico-científicos realizados	Anual	SRAM	↑

Horta, 14 de Setembro de 2012

O Diretor Regional do Ambiente

João Carlos Lemos Bettencourt